



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 828/2006 - DE 1º DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso, de bem público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso de bens público, para fins de exploração de boxes localizados no Terminal Rodoviário de Glória de Dourados.

Artigo 2º - O Poder Executivo firmará a permissão com a permissionária, mediante contrato, precedido de concorrência pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
EM 1º DE JUNHO DE 2006

Vera Regina Dalcin Baur
Drª Vera Regina Dalcin Baur
Prefeita Municipal

Publicado em	<u>03/06/2006</u>
No jornal	<u>Diário MS</u>
Edição nº	<u>3332</u>
	<i>Jandira Apudis</i>